

Subcomitê de Tributação

*Trabalhos realizados em 2017
e
Trabalhos previstos para 2018*

Marcos Frederico F. de Souza

Superintendente

Superintendência de Petróleo / SPT

Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis / DPG

Empresa de Pesquisa Energética / EPE



CONFAZ
Conselho Nacional de Política Fazendária



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Brasília, 30 de novembro de 2017

AGENDA



➤ PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SCT DE TRIBUTAÇÃO

➤ CONTEXTUALIZAÇÃO

➤ TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM 2017

➤ RESULTADOS

➤ TRABALHOS PREVISTOS PARA 2018

PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SCT DE TRIBUTAÇÃO



(32) Avaliar alternativas à incidência de **bitributação sobre o GLP** oriundo de Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN).

(29) Avaliar os potenciais efeitos decorrentes do **tratamento isonômico dos tributos de cada produto nas distintas Unidades Federativas**, com base em experiências internacionais, como forma de estimular a ampliação e diversificação dos agentes e aumentar a competição no mercado doméstico de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo.

(30) Avaliar a **simplificação e a harmonização dos mecanismos tributários federais e estaduais**, incidentes sobre a comercialização de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo para garantir a isonomia no tratamento dos agentes.

(28) Desenvolver estudo quanto aos **impactos dos tributos sobre a eficiência na produção e distribuição de combustíveis**, biocombustíveis e demais derivados de petróleo, bem como na logística de abastecimento interestadual, sobretudo no que tange ao ICMS.

(31) Avaliar alternativas de **estímulo à atividade de rerrefino**, analisando a criação de tributos ou outros mecanismos, tendo em vista as externalidades positivas inerentes ao processo.

(32) Avaliar alternativas à incidência de **bitributação sobre o GLP** oriundo de Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN).

(29) Avaliar os potenciais efeitos decorrentes do **tratamento isonômico dos tributos de cada produto nas distintas Unidades Federativas**, com base em experiências internacionais, como forma de estimular a ampliação e diversificação dos agentes e aumentar a competição no mercado doméstico de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo.

(30) Avaliar a **simplificação e ampliação** dos tributos tributários federais e estaduais, incidentes sobre a comercialização de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo para garantir a isonomia no tratamento dos agentes.

(28) Desenvolver estudo quanto aos **impactos dos tributos sobre a eficiência na produção e distribuição de combustíveis**, biocombustíveis e demais derivados de petróleo, bem como na logística de abastecimento interestadual, sobretudo no que tange ao ICMS.

(31) Avaliar alternativas de **estímulo à atividade de rerrefino**, analisando a criação de tributos ou outros mecanismos, tendo em vista as externalidades positivas inerentes ao processo.

32 ? = Prazo

AGENDA



➤ PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SCT DE TRIBUTAÇÃO

➤ **CONTEXTUALIZAÇÃO**

➤ TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM 2017

➤ RESULTADOS

➤ TRABALHOS PREVISTOS PARA 2018

A Constituição da República de 1988 prevê **imunidade do ICMS nas operações interestaduais com petróleo e derivados** - art. 155, X b.

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

[...]

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

[...]

§ 2º O imposto previsto no inciso II terá ao seguinte:

[...]

X - não incidirá:

[...]

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;”

**SEM DISTINÇÃO ENTRE
ÓLEO E GÁS NATURAL**

A Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo) estabeleceu uma **distinção legal entre petróleo e gás natural** - art. 6º

“Art. 6º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Petróleo: *todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;*

II - Gás Natural ou Gás: *todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;”*

A **Emenda Constitucional nº 33/2001** explicitou a diferença de **tratamento tributário** a ser dado aos combustíveis derivados do petróleo e aos derivados do gás natural - art. 155, § 4º, X, "b".

“Art. 155

[...]

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;” → Resolução do Senado Federal nº 22/1989

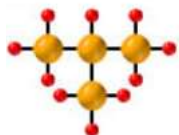
CONTEXTUALIZAÇÃO

GLP
OU
GLGN

PROPANO - C_3H_8



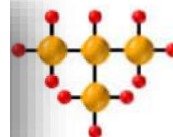
BUTANO - C_4H_{10}



PROPANO - C_3H_8

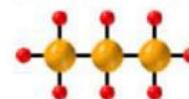


BUTANO - C_4H_{10}

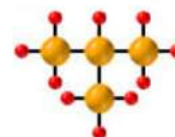


Qual a sua
ORIGEM?

PROPANO - C_3H_8



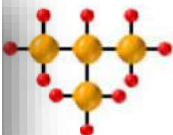
BUTANO - C_4H_{10}



PROPANO - C_3H_8



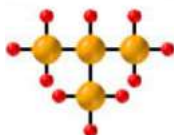
BUTANO - C_4H_{10}



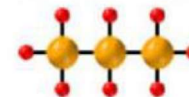
PROPANO - C_3H_8



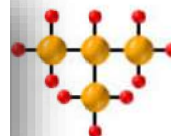
BUTANO - C_4H_{10}



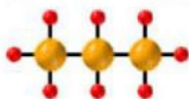
PROPANO - C_3H_8



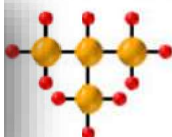
BUTANO - C_4H_{10}



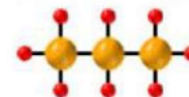
PROPANO - C_3H_8



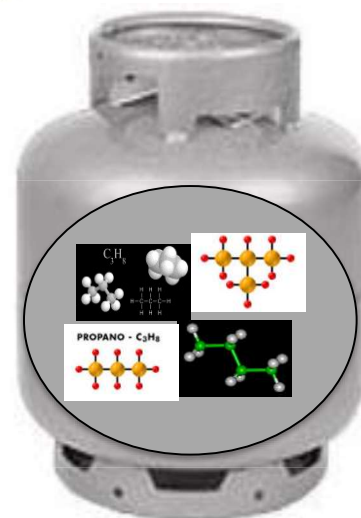
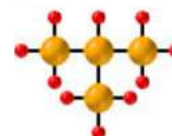
BUTANO - C_4H_{10}



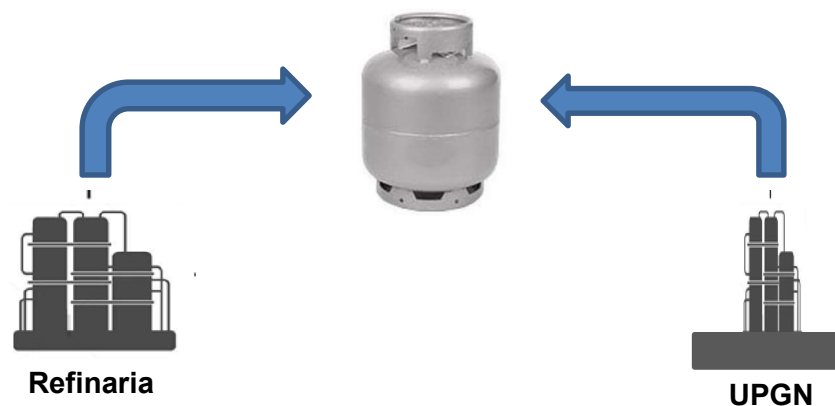
PROPANO - C_3H_8



BUTANO - C_4H_{10}



Como separar as parcelas dos **volumes** GLP (derivado de Petróleo ou oriundo do processamento do Gás Natural) **que são transacionados mensalmente entre as UFs?**

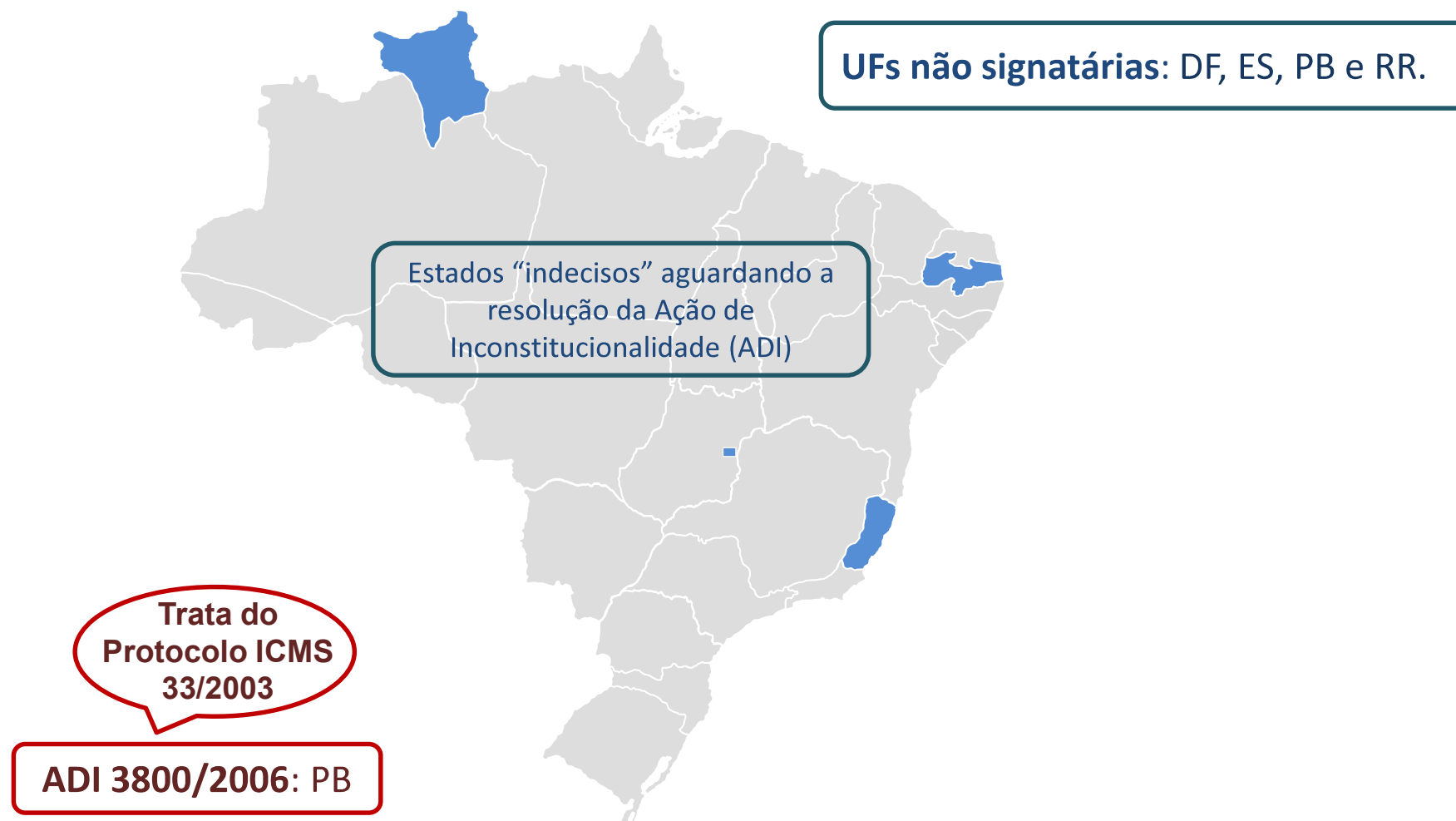


A não uniformização do tratamento tributário acarreta **distorções** na formação de **preços** do GLP, com **impactos** na própria **receita fiscal** das UFs, no segmento de **distribuição** e com potenciais **reflexos sobre o consumidor**.

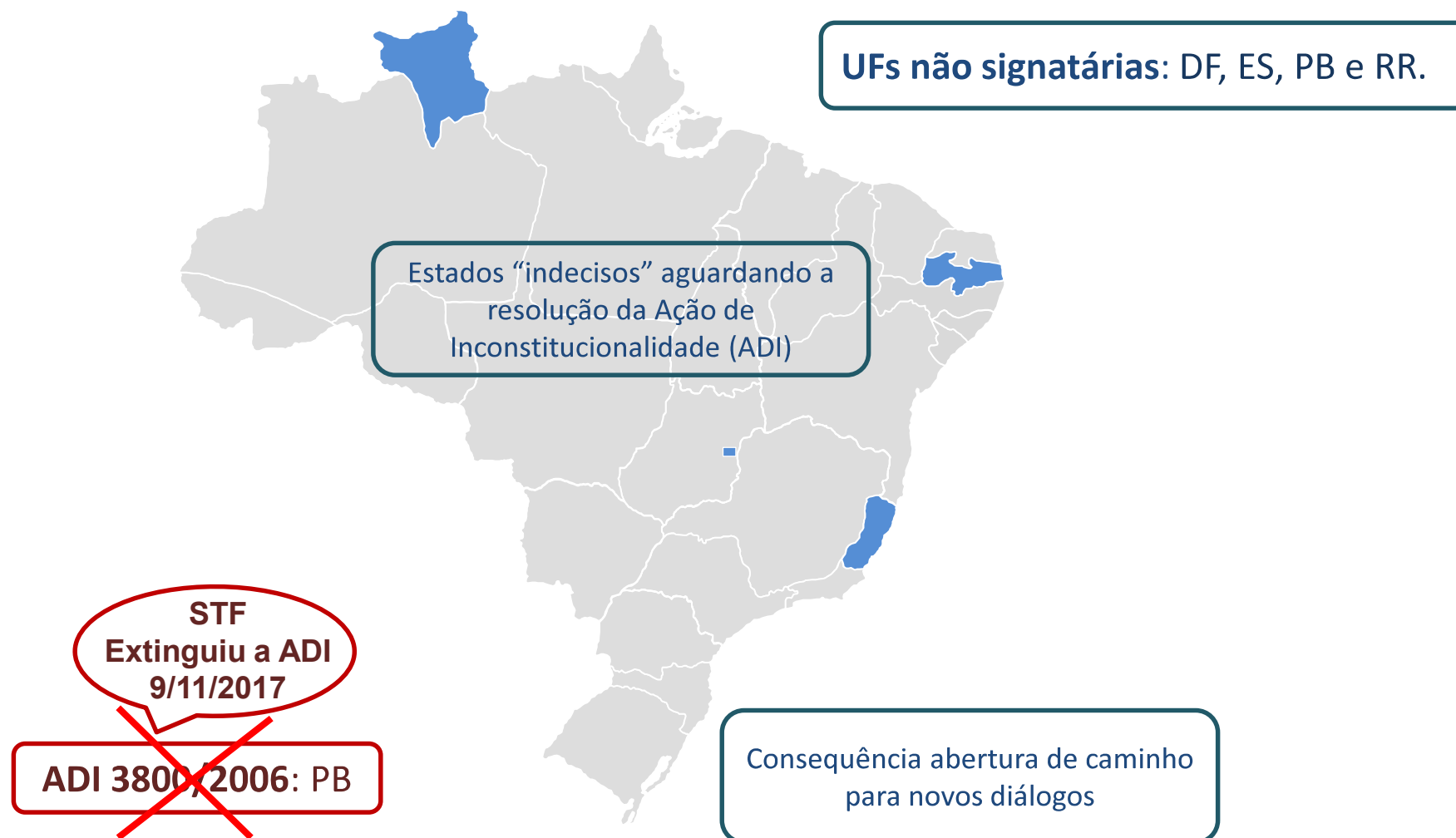
Desde 2003 há iniciativas que buscam definir uma **metodologia**. A primeira delas, em 2003, foi o **Protocolo ICMS 33/2003**, o qual definiu que o volume transacionado deveria ser percentualmente constituído de GLP e GLGN conforme os percentuais calculados dos recebimentos de GLP e GLGN entre as UFs, **tendo como referência o mês imediatamente anterior**.

Atualmente, está vigente o **Protocolo ICMS 4/2014**, com a **adesão de 23 das 27 UFs**. O mesmo definiu que o volume transacionado deve ser percentualmente constituído de GLP e GLGN conforme os percentuais calculados dos recebimentos de GLP e GLGN entre as UFs, por: **média móvel dos últimos 3 meses**.

CONTEXTUALIZAÇÃO



CONTEXTUALIZAÇÃO



AGENDA



➤ PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SCT DE TRIBUTAÇÃO

➤ CONTEXTUALIZAÇÃO

➤ TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM 2017

➤ RESULTADOS

➤ TRABALHOS PREVISTOS PARA 2018



Levantamento das instituições interessadas no subcomitê de tributação, por tema.
até 15/setembro



Instituições consultadas:

Revendedores: Asmirg, Abragás

Distribuidores: Sindigás, Liquigás, Consigaz, Petrobahia

Produtores: Petrobras, Refinaria Manguinhos

Outras: Transpetro, Sefaz/MA, IBP, Oleoplan

Elaboração de Questionário para as Instituições, mas nem todos responderam!

Grande adesão às reuniões



Reuniões com instituições.
até 29/setembro

O representante do RJ no Confaz, proporcionou nossa participação e, por consequência, facilitou o acesso às esferas estaduais



Apresentação do Combustível Brasil e do Subcomitê de Tributação em **reunião do Confaz**
5/outubro

Resultado:

- 1 – Criação do Subgrupo Acompanhamento Programa **Apresentação** do Combustível Brasil e do Subcomitê de Tributação em **reunião do Confaz** de Janeiro.



5/outubro

- 2 – As UFs poderão enviar propostas de assuntos para serem discutidos no âmbito do Comitê ao coordenador do Subgrupo.



Foi elaborado um questionário com o objetivo de colher manifestações das entidades sobre a situação atual da tributação sobre o GLP oriundo de gás natural, bem como sobre uma possível reorientação dessa tributação.

Questionário enviado em 22/setembro, com solicitação de respostas até 6/outubro.

Respostas foram recebidas até 24/outubro



Respostas ao questionário enviado às instituições foram consolidadas.

27/outubro



Workshop: Preços Diferenciados e Incidência de Tributação no GLP

Foram apresentadas as ações realizadas e debatidos cenários e propostas em relação à incidência de tributos no GLP oriundo de Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGNs). **EPE - 31/outubro**

Resultado:

- Difusão do trabalho;
- Prestação de contas aos envolvidos;
- Oportunidade de participação; e
- Enriquecimento do material, por exemplo:
 - Orientação de não abordar as UF diretamente;
 - Petrobras informou sobre o GLP importado;

AGENDA



➤ PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SCT DE TRIBUTAÇÃO

➤ CONTEXTUALIZAÇÃO

➤ TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM 2017

➤ **RESULTADOS**

➤ TRABALHOS PREVISTOS PARA 2018



Elaboração pelos integrantes do subcomitê de um **relatório final** sobre a tributação do GLP de UPGN.

23/novembro

- O relatório será **entregue para validação do CNPE** na reunião de dezembro.
- Posteriormente, será encaminhado **às secretarias de fazenda das UFs** que não aderiram ao Protocolo ICMS 4/2014, além de ser enviado ao **Confaz**.



Criação do Subgrupo Acompanhamento Programa Combustível Brasil no âmbito do **Cotepe**, sob a coordenação do Estado do Rio de Janeiro.



Indicativo de **adesão** do Estado do Espírito Santo **ao Protocolo** ICMS 4/2014 nas próximas reuniões do Cotepe.



Indicativo de **reavaliação** do DF e da PB quanto à adesão, à luz das informações apresentadas pelo SCT Tributação.

AGENDA



➤ PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SCT DE TRIBUTAÇÃO

➤ CONTEXTUALIZAÇÃO

➤ TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM 2017

➤ RESULTADOS

➤ TRABALHOS PREVISTOS PARA 2018

TRABALHOS PREVISTOS PARA 2018



(29) Avaliar os potenciais efeitos decorrentes do **tratamento isonômico dos tributos de cada produto nas distintas Unidades Federativas**, com base em experiências internacionais, como forma de estimular a ampliação e diversificação dos agentes e aumentar a competição no mercado doméstico de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo.

(30) Avaliar a **simplificação e a harmonização dos mecanismos tributários federais e estaduais**, incidentes sobre a comercialização de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo para garantir a isonomia no tratamento dos agentes.

(28) Desenvolver estudo quanto aos **impactos dos tributos sobre a eficiência na produção e distribuição de combustíveis**, biocombustíveis e demais derivados de petróleo, bem como na logística de abastecimento interestadual, sobretudo no que tange ao ICMS.

(31) Avaliar alternativas de **estímulo à atividade de rerrefino**, analisando a criação de tributos ou outros mecanismos, tendo em vista as externalidades positivas inerentes ao processo.